

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM - MT
vtnovamutum@trt23.jus.br - (65) 99308-7465

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

A Doutora CLAUDIA REGINA COSTA DE LIRIO SERVILHA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **04/09/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 25/08/2025.

Data do 2º LEILÃO: **18/09/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 08/09/2025.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Conceição Maria Fixer www.mariafixerleiloes.com.br, telefone **0800 707 9272**.

Da Arrematação:

1º LEILÃO - Lance mínimo de 100% do valor de avaliação. O valor poderá ser parcelado em 36 meses, sendo que a primeira parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º, CPC), deverá ser paga à vista, juntamente com a comissão do leiloeiro.

2º LEILÃO - Lance mínimo de 80% do valor de avaliação. O valor poderá ser parcelado em 36 meses, sendo que a primeira parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º, CPC), deverá ser paga à vista, juntamente com a comissão do leiloeiro.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web www.mariafixerleiloes.com.br, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (www.mariafixerleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PROCESSO: Carta Precatória Cível 0000549-97.2025.5.23.0121 (Processo de origem - ATOrd 0024042-29.2022.5.24.0106 da Vara do Trabalho de Fátima do Sul – MS.)

AUTOR: DEOCLECIO LUIS CASSOL - CPF: 944.843.410-34

ADVOGADO: Karine Bruna Parisotto Della Justina OAB: PR50995

RÉU: AGRO BORTOLANZA INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 30.510.252/0001-21

ADVOGADO: Anderson de Souza OAB: MT24894

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel Rural matriculado sob o número **11.684**, CRI de São José do Rio Claro – MT, correspondente a uma área georreferenciada de 10,0830 HÁ (Dez Hectares, oito ares e trinta centiares), desmembrada de área maior com 44,6490 HA, localizada na Gleba Massapé, certificada pelo SIGEF/INCRA, denominada Lote 154-B, no Município de São José do Rio Claro/MT, tendo perímetro de 1.427,48 metros, com descrição georreferenciada ao sistema Geodésio SIRGAS 2000, conforme vértices e limites descritos na matrícula 11.684, CRI de São José do Rio Claro- MT, com suas respectivas benfeitorias abaixo descritas:

- 1) Casa de alvenaria- aproximadamente 80,00 m²;
 - 2) Casa de alvenaria- onde funciona recepção, escritórios e sala de balança- aproximadamente 500,00 m² (considerando os dois pisos);
 - 3) Balança rodoviária;
 - 4) Secador de Grãos de 100 toneladas
 - 5) Silo pulmão
 - 6) Silo expedição
 - 7) 2 moegas
 - 8) 3 elevadores
 - 9) Máquina para limpeza
 - 10) Armazém
 - 11) Caixa d'água
- FOTOS ANEXO

O Bem possui os seguintes gravames:

- 1- Av. 02-11.684 – **AVERBAÇÃO** premonitória – referente ao Processo nº 1001847-69.2022.8.11.0033, da 2ª Vara de São José do Rio Claro – MT, tendo como exequente Sergio Domingos Pierdoná e **PENHORA** (R. 05-11684) constante na R. 05-11.684.
- 2- Av. 03-11.684 – **AVERBAÇÃO** premonitória – referente ao Processo de Execução de Título Extrajudicial Contratos Bancários nº 1136219-62.2021.8.26.0100 da 8ª Vara Cível Foro Central da Comarca de São Paulo – SP, tendo como exequente o BANCO DAYCOVAL S/A.
- 3- Av. 04-11.684 – **AVERBAÇÃO** premonitória – referente ao Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 1099149-74.2022.8.26.0100 da 11ª Vara Cível da Comarca de São Paulo –SP, tendo como exequente o BANCO DAYCOVAL S/A.
- 4- R. 07-11.684 – **PENHORA** referente aos autos de Execução Civil – Processo nº 1002227-37.2023.8.26.0002, da 5ª Vara Cível de Santo Amaro. Foro Regional de São Paulo – SP, tendo como exequente o BANCO VOTORANTIM S/A.
- 5- Av. 08-11.684 – **AVERBAÇÃO** premonitória – referente à Execução de Título Extrajudicial Processo nº 10000722-95.2024.8.11.0033 da 2ª Vara de São José do Rio Claro - MT, tendo como exequente a COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA – SICOOB CREDISUL.

DATA DA AVALIAÇÃO:13/06/2025.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.864.130,00 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e cento e trinta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: Lance mínimo de 100% do valor de avaliação. O valor poderá ser parcelado em 36 meses, sendo que a primeira parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º,CPC), deverá ser paga à vista, juntamente com a comissão do leiloeiro.

2º Leilão: Lance mínimo de 80% do valor de avaliação. O valor poderá ser parcelado em 36 meses, sendo que a primeira parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º,CPC), deverá ser paga à vista, juntamente com a comissão do leiloeiro.

DEPOSITÁRIO: Sr. Vandro Carlos Bortolanza, CPF: 707.881.970-5 (proprietário)
ENDEREÇO: Rodovia MT 442 (rodovia que liga São José do Rio Claro a Nova Maringa), Km 3, ZONA RURAL, SAO JOSE DO RIO CLARO/MT - CEP: 78435-000. Email: vandro@bortolanza.com e whatsapp (67) 98115-5535.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Rodovia MT 442 (rodovia que liga São José do Rio Claro a Nova Maringa), Km 3, ZONA RURAL, SAO JOSE DO RIO CLARO/MT - CEP: 78435-000.

Eu, DIONARA FISCHER DE SOUZA, Assessora de Secretaria, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pela Juíza.

Nova Mutum - MT, 01 de julho de 2025.

CLAUDIA REGINA COSTA DE LIRIO SERVILHA

Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Nova Mutum - MT